



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
3ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
 Jundiaí-SP - E-mail: jundiai3cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1004418-46.2019.8.26.0309
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Atos executórios
 Exequente: Espólio de Vainer Ubaldo Callera
 Executado: Centro Paulista Treinamentos e Apoio Administrativo Ltda e outros
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: Alexandra De Miranda Javarez (22230)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2019/011722-8 dirigi-me ao endereço indicado do Parque dos Manacas, e ali sendo PROCEDI A AVALIAÇÃO determinada, conforme auto em frente.

Certifico que para avaliar, como não consta em folhas quantas parcelas a executada já pagou de cada veículo, obtive esta informação com a sra Luciana Vicente Tojar, representante legal da executada.

A sra Luciana me informou (sem nada comprovar) que:

- o veículo Ford Edge foi financiado em 60 parcelas, e que já foram pagas 50 parcelas, ou seja, foi pago 83% do financiamento. Pela Tabela FIPE, o veículo tem preço médio de R\$62.014,00. Assim 83% equivale a R\$51.472,00;

- o veículo Forf Fusion foi financiado em 36 parcelas e que já foram pagas 25 parcelas, ou seja, foi pago 69% do financiamento. Pela tabela FIPE, o veículo tem preço médio de R\$74.617,00. Assim, 69% equivale a R\$51.486,00.

Certifico mais, que o estado dos bens segue no auto de avaliação. Informo, mui respeitosamente, que deixei de tirar fotos por não dispor de máquina fotográfica e por nesta Comarca também não haver, à disposição dos oficiais de justiça, máquina fotográfica e, caso ainda houvesse, por ora, a Central Digital ainda não foi instalada, razão pela qual também não haveria a possibilidade de anexar digitalmente arquivos de fotos.

Por fim, baixo o mandado em cartório e CONSULTO O JUÍZO DEPRECANTE, mui respeitosamente, em como proceder quanto à "ALIENAÇÃO" determinada, tendo em vista que tal determinação não é conhecida nesta Comarca de Jundiaí, para os oficiais de justiça, razão pela qual desconheço em como proceder, ou ainda se tal determinação é para ser cumprida pelo respectivo Cartório de Jundiaí. *

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 30 de março de 2019.

Número de Cotas: 01

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de março do ano 2019, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí, no Condomínio Residencial Parque dos Manacás, Ivoiturucaia, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça, infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao r.mandado junto, expedido na ação de CARTA PRECATÓRIA CIVEL ATOS EXECUTORIOS que pela 3.a Vara Cível o ESPÓLIO DE VAINER UBALDO CALLERA move contra CENTRO PAULISTA TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA E OUTROS, passei a proceder a avaliação dos direitos que a executada CLINICA TOJAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA possui sobre os bens abaixo descritos (tais direitos já estão devidamente penhorados em folhas 40):

1) um veículo Ford Edge V6 ano de fabricação modelo 2011/2011, cor prata - placas FWM 3497 código Renavam 00342101216 chassis 2FM DK 4 U C 88884101, estando o bem com 121621 quilômetros rodados, pneus em bom estado, pequena avaria na para-choque dianteira do lado do passageiro, plásticos riscos na pintura no geral. Interior do veículo em bom estado, pequenos descasques na pintura do para-choque traseiro e uma avaria esmagada da executada sobre o bem em R\$ 51.472,00 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e dois reais), conforme cálculo na certidão de avaliação. 2) um veículo Ford Fusion AWD 6TDL ano de fabricação modelo 2013/2014, cor prata, placas FWH 2850 código Renavam 00556492214, chassis 3FA6P9D92EB144337 a gasolina, estando avarias no para-choque traseiro e na porta traseira do lado do passageiro, pneus em bom estado, estando o veículo com 81350 quilômetros rodados, estando o interior do bem em bom estado, avaria esmagada da executada sobre o bem em R\$ 51.486,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme cálculo na certidão.

Total da avaliação: R\$ 102.958,00, digo R\$ 102.958,00 (cento e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

Feita a avaliação, lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficiala de Justiça e pela Executada Clínica Tojar Prestação de Serviços Médicos Ltda, na pessoa de seu (sua) representante legal.

OFICIALA DE JUSTIÇA [Assinatura]
CIENTE Rubiana Helena Tojar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA MARIA MARCHIORI, liberado nos autos em 04/04/2019 às 09:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004418-46.2019.8.26.0309 e código 46807C9.